



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 08/2021 (Contrato Administrativo de Prestação de Serviços – Prorrogação)

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrita no CNPJ 01.791.570/0001-00, com sede na Rua Liberdade, nº 270, Centro, nesta cidade de Bom Jardim de Minas, neste ato representado por sua presidente, Vereadora **ELIANA MARIA NUNES**, CPF: 050.216.586-38, RG: 12.026.217, aqui designada **CONTRATANTE** e a Auxiliar de Serviços Gerais, **CÍNTIA HELENA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF: 076.525.926-58, RG: 17.886.743, residente e domiciliada na Rua "E", nº: 11, Bairro João Domício de Almeida, nesta cidade de Bom Jardim de Minas-MG, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei municipal nº 1.116/2003 e o art. 29 da Resolução nº 16/2019 as seguintes cláusulas que se acrescentam ao contrato administrativo de prestação de serviço firmado entre as mesmas partes em 29 de outubro de 2021, tendo como objeto a prestação de serviços em caráter temporário e em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, em substituição ao servidor efetivo ocupante do cargo correspondente, afastado por motivo de tratamento de saúde e processo de reabilitação física:

1. Fica **PRORROGADA** a vigência do contrato em epígrafe pelo prazo adicional de 02 (dois) meses, conforme autorizado na cláusula 04 do contrato, e amparado pelo artigo 2º, Inciso VI c/c PARÁGRAFO 1º, inciso II, todos da Lei Municipal nº 1.116/2003, e pelo artigo 29 da Resolução nº 16/2019 desta Câmara Municipal, vigorando o aditamento, portanto, desta data até 28 de fevereiro de 2022.
2. A vigência estipulada na cláusula 01 deste termo poderá ser prorrogada no caso de perdurar a licença do servidor efetivo substituído ou poderá ser abreviada em caso de retorno do mesmo à atividade antes do término do presente ajuste.
3. A remuneração da contratada fica atualizada para o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em vista a revisão do vencimento do cargo efetivo correspondente, promovida pela Lei municipal nº 1.605, de 24 de fevereiro de 2021.
4. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente aditamento estimando no valor global de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), exclusive as parcelas rescisórias e os encargos previdenciários patronais, valor este que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas no exercício de 2021:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

1.2.0 – Câmara Municipal / Secretaria da Câmara
01.031.001.2.003 – Manutenção de Atividades da Câmara
3.1.90.04 – Contratação de Pessoal por Tempo Determinado.

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim ajustadas, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor, de forma que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Jardim de Minas, 28 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Eliana Maria Nunes – Presidente

Cíntia Helena Oliveira

Contratada

Testemunha 1: 089.948.717-30
Testemunha 2: 071.989.796.37

PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 28/12/2021

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000 – Tel.: (32) 3292-1421
E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: bomjardimdeminas.mg.leg.br